



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 319/94, de 06 de setembro de 1994.

Ementa: Dispõe sobre a doação de um terreno à Associação de Moradores do Conjunto João Paulo II, em Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Conjunto João Paulo II, um terreno localizado no Conjunto João Paulo II, com uma área de 3.960 m² limitando-se ao Norte com a Rua 02, ao Sul com a Rua 03, ao leste, com a Rua B e ao Oeste com a Rua C.

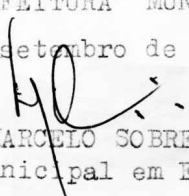
Art. 2º - O objeto de doação será destinado à construção da sede própria do Projeto Educacional Marceline Champagnat.

Art. 3º - A edificação a que aludimos no art. 1º e 2º desta Lei, será construída sob inteira responsabilidade do Projeto Educacional Marcelino Champagnat.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de setembro de 1994.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício